ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
EXPEDIENTE / /2017	9741
ACEITO EM 29/03 / 2017	
APROVADO EM / /2017	
REJEITADO EM / /2017	
ARQUIVO	

INDICAÇÃO Nº 917 /2017

PROTOCOLADA SOB Nº 1514 /2017

EM 28 / 03 / 2017

URGENTE

Exmo. Sr. Presidente

A Vereadora abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que proíba a Concessão de Alvará de Localização e de Funcionamento e de atividades econômicas, para estabelecimentos que fabricam ou comercializam fogos de artifício no âmbito do Município do Rio Grande, para efetividade da medida sugerida.

Sala de Sessões, 28 de Março 2017.

Ver^a. Laurinha

Líder da Bancada do PMDB

Justificativa: Todos nós que somos um pouco mais abertos à realidade alheia sabemos o mal que os fogos de artifício de estampido causam aos personagens do ambiente que tem audição privilegiada como é o caso dos Cães e Gatos, todos os animais são prejudicados pela queima descabida de fogos em datas comemorativas. Aves nativas, animais silvestres, animais de grade porte, todos são vítimas do querer dos humanos em explodir fogos quando lhe convém.

O Projeto de Lei de Vereador 27/17 previa a proibição de concessão dos alvarás a quem vende fogos em Rio Grande, foi julgado pela Comissão de Justiça como Inconstitucional, a quem interessa tal decisão? Porto Alegre (RS), Americana (SP) e inúmeras outras cidades estão evoluindo a favor de um ambiente coletivo e responsável, nós não ficaremos para trás!

Vamos mudar esta cultura do erro, Recife teve 15 minutos de show sem estampidos no Reveillón e não perdeu nem 1 turista sequer, vamos progredir!

Queremos proibição de fogos de estampido, regulação não nos interessa, nos interessa efetividade e temos certeza do comprometimento do Prefeito com o Bem Estar de Todos nesta Cidade.